TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga em favor da **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.626.762/0001-10, área de terras localizada no município de **BAIÃO - ESTADO DO PARÁ.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **RONALDO BARATA**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da comunidade de **SÃO JOSÉ DE ICATU**, no município de **BAIÃO**, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.762/0001-10, representada pelo senhor **Domingos Flávio Lopes Farias**, portador do RG nº 2.004.924 - SEGUP-PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo **nº2000/202.004,** localizada no município de **BAIÃO**, com área total de **1.636,6122 ha**, perímetro de **18.051,44 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de **11** lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação L-1, com uma distância de 4.727,36 metros, confrontando com terras ocupadas por Manoel Jorge Fernandes de Sousa e Antonio das Graças Pereira Leal, passando por L-2 e L-3A , chega-se na estação L-4A,. **A Leste**: Da estação L-4A, com uma distância de 4.414,79 metros confrontando com a M/D da PA-151, passando pela estação L-5, chega-se a estação L-6,. **Ao Sul**: Da estação L-6, com uma distância de 4.680,02 metros, confrontando com a Comunidade Bracinho, passando por L-8A, L-9A,L-10A e L-11A, chega-se na estação L-7,. **A Oeste**: Da estação L-7, com uma distância de 4.229,27 metros, confrontando com o igarapé **ICATU**, chega-se na estação L-1. **Descrição topográfica** : Partindo da estação L-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2°39'53,72" Sul e Longitude 49°35'18,30" Oeste, Elipisóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.705.353,674 m Norte e 656.921.648 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; desta, seguindo com uma distância de 2.127,36 metros e com azimute plano de 122°33'08", chega-se na estação L-2; desta, seguindo com uma distância de 600,00 metros e com o azimute plano de 225°00'00", chega-se na estação L-3A; desta, seguindo com uma distância de 2.000,00 metros e com o azimute plano de 123°52'42", chega-se na L-4A; desta, seguindo pela margem direita da PA –151,com uma distância de 3.876,25 metros e com o azimute plano de 213°24'35", chega-se na estação L-5; desta seguindo pela margem

direita da PA – 151, com uma distância de 538,54 metros e com o azimute plano de 231°20'28", chega-se na estação L-6; desta, seguindo com uma distância de 638,90 metros e com o azimute plano de 310°11'05", chega-se na estação L-8A; desta, seguindo com uma distância de 496,55 metros e com o azimute plano de 43°31'52", chega-se na estação L-9A; desta, seguindo com uma distância de 1.001,06 metros e com o azimute plano de 316°49'17", chega-se na estação L-10A; desta, seguindo com uma distância de 505,59 metros e com o azimute plano de 224°35'58", chega-se na estação L-11A; desta, seguindo com uma distância de 2.037,92 metros e com o azimute plano de 315°48'31", chega-se na estação L-7; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Icatu, com uma distância de 4.229,27 metros e com o azimute plano de 30°16'30", chega-se na estação L-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 19º 30' 40" W (Maio/2002). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém, Pará, 30 de novembro de 2002

Governador do Estado

Presidente do ITERPA

Domingos Flávio Lopes Farias
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1 Aurélio de Jesus Rodrigues

2 Jacaúna Souza Magalhães

009604

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga em favor da **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.626.762/0001-10, área de terras localizada no município de **BAIÃO - ESTADO DO PARÁ.**

iterpa
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **RONALDO BARATA**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da comunidade de **SÃO JOSÉ DE ICATU**, no município de **BAIÃO**, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DE ICATU** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.762/0001-10, representada pelo senhor **Domingos Flávio Lopes Farias**, portador do RG nº 2.004.924 - SEGUP-PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo **nº2000/202.004,** localizada no município de **BAIÃO,** com área total de **1.636,6122 ha**, perímetro de **18.051,44 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de **11** lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação L-1, com uma distância de 4.727,36 metros, confrontando com terras ocupadas por Manoel Jorge Fernandes de Sousa e Antonio das Graças Pereira Leal, passando por L-2 e L-3A , chega-se na estação L-4A,. **A Leste**: Da estação L-4A, com uma distância de 4.414,79 metros confrontando com a M/D da PA-151, passando pela estação L-5, chega-se a estação L-6,. **Ao Sul**: Da estação L-6, com uma distância de 4.680,02 metros, confrontando com a Comunidade Bracinho, passando por L-8A, L-9A,L-10A e L-11A, chega-se na estação L-7,. **A Oeste**: Da estação L-7, com uma distância de 4.229,27 metros, confrontando com o igarapé **ICATU**, chega-se na estação L-1. **Descrição topográfica :** Partindo da estação L-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2°39'53,72" Sul e Longitude 49°35'18,30" Oeste, Elipisóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.705.353,674 m Norte e 656.921.648 m Leste, referida ao meridiano central 51°WGr; desta, seguindo com uma distância de 2.127,36 metros e com azimute plano de 122°33'08", chega-se na estação L-2; desta, seguindo com uma distância de 600,00 metros e com o azimute plano de 225°00'00", chega-se na estação L-3A; desta, seguindo com uma distância de 2.000,00 metros e com o azimute plano de 123°52'42", chega-se na L-4A; desta, seguindo pela margem direita da PA –151,com uma distância de 3.876,25 metros e com o azimute plano de 213°24'35", chega-se na estação L-5; desta seguindo pela margem

direita da PA – 151, com uma distância de 538,54 metros e com o azimute plano de 231°20'28", chega-se na estação L-6; desta, seguindo com uma distância de 638,90 metros e com o azimute plano de 310°11'05", chega-se na estação L-8A; desta, seguindo com uma distância de 496,55 metros e com o azimute plano de 43°31'52", chega-se na estação L-9A; desta, seguindo com uma distância de 1.001,06 metros e com o azimute plano de 316°49'17", chega-se na estação L-10A; desta, seguindo com uma distância de 505,59 metros e com o azimute plano de 224°35'58", chega-se na estação L-11A; desta, seguindo com uma distância de 2.037,92 metros e com o azimute plano de 315°48'31", chega-se na estação L-7; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Icatu, com uma distância de 4.229,27 metros e com o azimute plano de 30°16'30", chega-se na estação L-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 19º 30' 40" W (Maio/2002). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém, Pará, 30 de novembro de 2002

Governador do Estado

Presidente do ITERPA

Domingos Flávio Lopes Farias
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1 Antônio de Jesus Rodrigues

2 Jacarias Souza Magalhães